COMISSÃO LICITAÇÃO Fl. P.M.F.S

Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2026 e **Processo Administrativo Nº 070/2026.**
OBJETO: *Contratação de empresa para execução dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em controle interno e gestão da execução contratual, com o objetivo de orientar, acompanhar e apoiar a Administração Pública na correta aplicação da legislação administrativa, especialmente no que se refere à fiscalização, acompanhamento e gestão dos contratos administrativos, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes em defesa dos interesses do Município de Francisco Santos - PI.*
NOTIFICADA: Vinicius Araújo Lima Borges Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob o nº 56.335.067/0001-31 e na OAB/PI sob o nº 0019/2024, sediada na Rua do Cruzeiro, nº 235, Andar 1, Sala 1, Bairro Centro, CEP: 64.600-056, município de Picos, Estado do Piauí, fone (86) 98131-4729, e-mail: rodriguesaraujoadvs@gmail.com / viniciusal.adv@gmail.com. Representante Legal: Vinicius Araújo Lima Borges - CPF nº 045.814.483-52.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Licínio Pereira, Nº 24, Centro, Francisco Santos - PI, CEP: 64.645- 000, CNPJ (MF) Nº 06.553.713/0001-69, neste ato representado pelo seu Prefeito em Exercício, o **Sr. JOSÉ EDSON DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 286.785.243-91, torna público que, após Despacho de Homologação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal desta municipalidade, e com base no **Capítulo 8. INSTRUMENTO CONTRATUAL**, do DESPACHO DO PREFEITO **Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2026,** conforme indicado na forma abaixo:

Contratação de empresa para execução dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em controle interno e gestão da execução contratual, com o objetivo de orientar, acompanhar e apoiar a Administração Pública na correta aplicação da legislação administrativa, especialmente no que se refere à fiscalização, acompanhamento e gestão dos contratos administrativos, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes em defesa dos interesses do Município de Francisco Santos - PI, com o valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** em favor da empresa **Vinicius Araújo Lima Borges Sociedade Individual de Advocacia,** inscrita no CNPJ sob o nº 56.335.067/0001-31 e na OAB/PI sob o nº 0019/2024, sediada na Rua do Cruzeiro, nº 235, Andar 1, Sala 1, Bairro Centro, CEP: 64.600-056, município de Picos, Estado do Piauí, fone (86) 98131-4729, e-mail: rodriguesaraujoadvs@gmail.com / viniciusal.adv@gmail.com "Comunicamos que o representante da notificada, na condição de futura contratada, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições indicadas no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, in verbis":

> Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no processo de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.
>
> § 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
>
> **§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.**

COMISSÃO LICITAÇÃO Fl P.M.F.S

No art. 92, XIV. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, do Processo de Licitação, vejamos:

> **17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:**
> 17.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;
> 17.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
> 17.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;
> 17.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
> 17.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
> 17.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
> 17.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
> 17.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela licitante, poderá comparecer munido de Documentos comprobatórios, CPF, junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, desta Prefeitura, situada à Praça Licínio Pereira, nº 24 – Bairro Centro, CEP: 64.645-000 - Francisco Santos - PI, para assinatura do referida Contrato;

Considerando-se que o processo é digital, o Contrato deverá ser assinado mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) nos termos do §2º do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se o TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO, na íntegra, na Página Oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, no endereço eletrônico https://transparencia.franciscosantos.pi.gov.br/franciscosantos/licitacoes ; e

Publique-se o TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO na imprensa oficial (Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - DOEMPI), no endereço eletrônico https://sggp.com.br/doem?entity_type=1&entity_id=90&document=&time_course=&edition=&identifier=.

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) úteis para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial. O Contato deverá ser devolvido, devidamente assinado, para o e-mail licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Francisco Santos - PI, 14 de setembro de 2026.

JOSE EDSON DE CARVALHO:28678524391

Assinado de forma digital por JOSE EDSON DE CARVALHO:28678524391
Dados: 2026.09.14 10:28:45 -03'00'

Município de Francisco Santos - PI
JOSÉ EDSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal